



TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO nº 0231.2023.CPL I.IN. 0229.FUNDARPE

PROCESSO SEI Nº 0040300088.000377/2023-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDARPE E A ENTIDADE NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, NOS TERMOS ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental nº 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a entidade **NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.321.085/0001-35**, com sede na Dr. Barbosa Lima, nº 274, Sítio Histórico, Igarassu/PE, CEP nº 53.610-213, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **GILMAR DE SANTANA BATISTA**, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 001/2023 ao CONTRATO nº 029/2023**, mediante as Cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a retificação no objeto do contrato em epígrafe, o qual refere-se ao tipo da apresentação contratada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 029/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se o **objeto** do contrato em epígrafe, especificamente **quanto ao tipo da apresentação contratada**, consoante as justificativas apresentadas no Despacho 657 (34738151), proveniente da Unidade de Controle Interno, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

*CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação para 1(uma) **apresentação especial** da entidade MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, para ser realizada no evento 24ª NOITE PARA OS TAMBORES SILENCIOSOS DE OLINDA, no CARNAVAL 2023, no dia 13/02/2023, na Cidade de OLINDA/PE, às 20h, duração de 30 (trinta) minutos, com participação de 60(sessenta) integrantes, entre técnicos e músicos.*

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no "Portal Cultura" (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife (PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente

FUNDARPE

MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU

CNPJ Nº 02.321.085/0001-35

CONTRATADO

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2

GESTORA CONTRATUAL

CLÁUDIA COIMBRA ESTEVES DE MORAES

COORDENADORA JURÍDICA - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Coimbra Esteves de Moraes**, em 09/04/2023, às 23:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Santana Batista**, em 10/04/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 10/04/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 10/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34779390** e o código CRC **01A22AF7**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 029/2023. Objeto: retificação do objeto do contrato, quanto ao tipo de apresentação contratada. Onde se lê: “...uma apresentação artística...”, **Leia-se: “...uma apresentação especial...”**. **CONTRATADA: NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU. CNPJ nº 02.321.085/0001-35. Recife, 18/04/2023. Renata Duarte Borba, Diretora Presidente da FUNDARPE.**